OFÍCIO Nº. 035/2026-GP

Cajazeiras – PB, 19 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
LINDBERG LIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
Ed. Francisco Matias Rolim – Casa Otacílio Jurema
Cajazeiras – PB

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza **CESSÃO DE USO** de bem público.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem público, consistente no prédio da antiga Escola Municipal Regina Vieira da Costa, em favor da Igreja Evangélica Pentecostal Avivamento da Fé, para fins de desenvolvimento de atividades religiosas e sociais.

A matéria é submetida à deliberação do Legislativo Municipal em atendimento a requerimento da entidade interessada e à solicitação dessa Casa Legislativa, acompanhada da respectiva Mensagem, para os fins legais.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional

MENSAGEM ____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cajazeiras,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem público, correspondente ao prédio da antiga Escola Municipal Regina Vieira da Costa, à Igreja Evangélica Pentecostal Avivamento da Fé.

A proposta decorre de requerimento apresentado pela entidade religiosa, que pretende utilizar o imóvel para o desenvolvimento de atividades religiosas, sociais, educacionais e comunitárias, voltadas à promoção da assistência social e ao atendimento da população local.

Ressalte-se que o imóvel objeto da **CESSÃO** não se encontra em funcionamento para fins educacionais, estando atualmente desativado, e que a destinação pretendida atende ao interesse público, ao conferir função social ao bem, sem transferência de domínio.

A cessão será formalizada a título gratuito, por prazo determinado, mediante termo administrativo, contendo cláusulas de fiscalização, encargos e reversão automática ao patrimônio municipal em caso de descumprimento das finalidades estabelecidas.

Diante do exposto, e reconhecendo o relevante alcance social da iniciativa, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional

PROJETO DE LEI Nº_____/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE BEM PÚBLICO À IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL AVIVAMENTO DA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, a título gratuito, à **Igreja Evangélica Pentecostal Avivamento da Fé**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, do bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Cajazeiras, consistente no prédio da antiga **Escola Municipal Regina Vieira da Costa**, localizado no Sítio cachoeirinha neste Município.

Art. 2º A **CESSÃO DE USO** de que trata esta Lei destinar-se-á, exclusivamente, ao desenvolvimento de atividades religiosas, sociais, educacionais e comunitárias, vedada qualquer utilização diversa da finalidade estabelecida.

Art. 3º A cessão de uso será formalizada mediante Termo de Cessão, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante interesse público devidamente justificado.

Art. 4º O Termo de Cessão conterá cláusula expressa de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de notificação ou indenização, caso:

I – o imóvel não seja utilizado para a finalidade prevista;

II – seja dada destinação diversa da estabelecida nesta Lei;

III – a entidade cessionária interrompa suas atividades no local;

IV – haja descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Cessão.

Art. 5º Caberá à entidade cessionária a responsabilidade pela manutenção, conservação e custeio do imóvel, não assistindo direito a indenização por benfeitorias, ainda que necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional

OFÍCIO PRES. Nº 965 /2025/ SCMC

Cajazeiras, 28 de novembro de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
Maria do Socorro Delfino Pereira
Prefeita Municipal
R. Cel. Juvêncio Carneiro, n.º 288 – Centro
CEP: 58.900-000 – Cajazeiras/PB

Assunto: Requerimento de Doação de Prédio Público.

Excelentíssima Senhora prefeita,

Comunico que esta Casa Legislativa aprovou, por unanimidade, em sessão ordinária realizada em **24 de novembro** do corrente ano, o requerimento de autoria do vereador **Francisco Neto Damacena**, por meio do qual solicitou a inserção em ata dos trabalhos deste Poder Legislativo e a expedição do respectivo ofício a Vossa Excelência, solicitando providências para **que seja analisada e, se procedente, efetivada a doação do prédio da Escola Municipal Regina Vieira da Costa à Igreja Evangélica Pentecostal Avivamento da Fé.**

A presente solicitação justifica-se pelo fato de o referido imóvel escolar encontrar-se deteriorado e desativado há muitos anos, situado no Sítio Cachoeirinha, conforme demanda apresentada pelo Senhor Antônio Silva Alves (Pastor Antônio), que embasa o requerimento. **Anexa-se cópia da referida solicitação** para conhecimento de seu inteiro teor.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LINDBERG LIRA DE SOUZA
Presidente

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL AVIVAMENTO DA FÉ
CNPJ:39.603.710/0001-41
Cajazeiras-PB

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR DESATIVADO PARA A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL AVIVAMENTO DA FÉ

À Excelentíssima Senhora Prefeita de Cajazeiras-PB.

Srª. Maria do Socorro Delfino

Eu, *Antônio Silva Alves* ***(Pastor Antônio)***. Brasileiro, residente domiciliado neste município, portador do RG: 3232380 - SSP/PB, e CPF: 072.042.744-40, nascido em 03/06/1987, pastor Presidente da IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL AVIVAMENTO DA FÉ, CNPJ: 39.603.710/0001-41, Rua José Pedro Quirino s/n, Bairro Capoeiras – CEP: 58900-000. Venho mui respeitosamente através deste, solicitar à V. Exª Maria do Socorro Delfino, Prefeita de Cajazeiras-PB, a doação de um prédio escolar por nome Escola Municipal Regina Vieira da Costa, que se encontra deteriorado e desativado há muitos anos, localizado no Sítio Cachoeirinha município de Cajazeiras-PB. Temos o objetivo de restaurar o prédio para a realização de cultos religiosos, realizar comemoração em datas festivas como dia das crianças, dos pais e das mães e dar continuidade aos projetos sociais que já executamos, como: o projeto social "O Bom Samaritano" (entrega de cestas básicas e auxílio espiritual aos moradores daquela comunidade), projeto musical para jovens e adolescentes (ensina-os a tocar vários instrumentos musicais), projeto "De Mãe para Mães" (ajudamos mulheres grávidas de baixa renda, fornecendo alguns itens do enxoval). Portanto, gostariamos de termos o uso do prédio por pelo menos 10 anos ou mais, para continuarmos a realização desses projetos.

Pois, faz alguns tempos que realizamos os cultos naquela comunidade, porém é ao ar livre, e quando está no período chuvoso temos dificuldades, precisamos de um local fechado. Segue em anexo as fotos da escola e dos cultos e dos projetos, desde já agradeço.

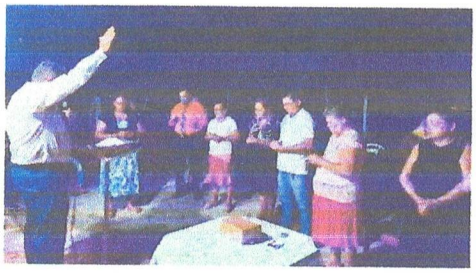
Antônio Silva Alves

Antônio Silva Alves
RG: 3232380 - SSP/PB
Rua José Pedro Quirino s/n - Bairro Capoeiras - CEP: 58900-000

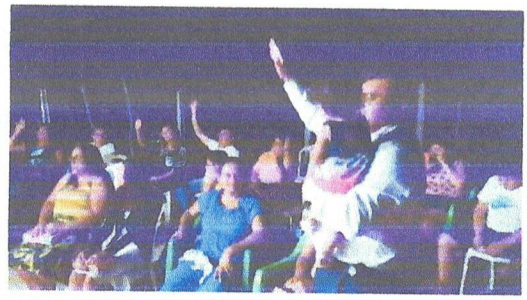
ANEXO



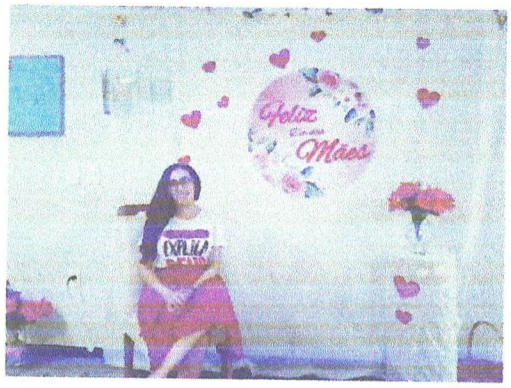




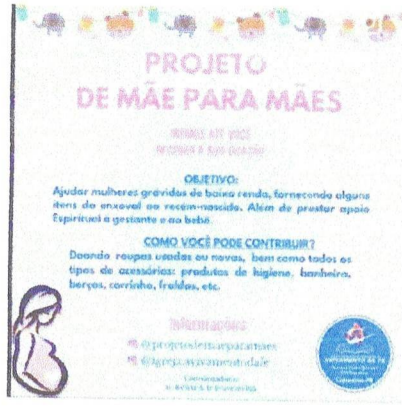







Feliz
Dia das
Mães


IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL AVIVAMENTO DA FÉ
O BOM SAMARITANO
É HOJE!
Pr. Antonio Silva
"Tudo o que fizestes a um destes pequeninos a mim (Jesus) que fizestes." (Mateus 25:40)
CONTRIBUA VOCÊ TAMBÉM COM ESTA OBRA!
FUNDO AS SEXTAS-FEIRAS LEVAMOS ALIMENTO FÍSICO E ESPIRITUAL
PARA OS MORADORES DA RUA DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.


PROJETO
DE MÃE PARA MÃES
OBJETIVO:
Ajudar mulheres grávidas de baixa renda, fornecendo alguns itens do enxoval ao recem-nascido. Além de prestar apoio Espiritual a gestante e ao bebê.
COMO VOCÊ PODE CONTRIBUIR?
Doando roupas usadas ou novas, bem como todos os tipos de acessórios: produtos de higiene, banheira, berços, carrinho, fraldas, etc.

